



Governo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Sul da Bahia
Centro de Formação em Ciências Ambientais

Resolução nº 01/2016

Dispõe sobre a validação das atividades complementares dos Cursos de 2º Ciclo do Centro de Formação em Ciências Ambientais

O Centro de Formação em Ciências Ambientais em consonância com o previsto na Resolução 16/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Sul da Bahia,

RESOLVEM:

Art. 1º Validar o quadro a seguir de atividades e respectivas pontuações para o cálculo das atividades complementares nos cursos de 2º Ciclo do Centro de Formação em Ciências Ambientais

Atividades	Pontuação
(Para cada atividade deve ser apresentado respectivo documento comprobatório)	
Participação em atividades esportivas	10h por participação, limitadas a 20h
Cursos de línguas (não se computam aqui horas de Componentes Curriculares de línguas cursados)	Limitadas a 20h
Participação em atividades artísticas e culturais (música, teatro, coral, radioamadorismo)	Limitadas a 10h

etc.)	
Participação em atividades de tutoria ou monitoria acadêmicos-científicos	Carga horária do certificado, limitadas a 30h
Participação em Diretórios, Centros Acadêmicos, Entidades de Classe, Conselhos e Colegiados da UFSB	15h por quadrimestre, limitadas a 20h
Participação efetiva em trabalhos voluntários ou beneficentes, atividades comunitárias, comissões de prevenção de acidentes, associações de bairros ou similares, brigadas de incêndio, associações escolares ou similares	Carga horária total da atividade, limitadas a 20h
Atuação como instrutor em palestras técnicas, seminários, cursos da área específica, desde que não remunerados	Carga horária total da atividade, limitadas a 30h
Engajamento como docente não remunerado em cursos preparatórios, de reforço escolar ou outros cursos de formação	Carga horária total da atividade, limitadas a 30h
Participação em atividades de extensão, não remunerados	Carga horária do certificado de participação, limitadas a 30h
Participação em cursos extraordinários de sua área de formação, de fundamento científico ou de gestão	Carga horária do certificado de participação, limitadas a 40h
Participação em palestras, congressos, seminários técnico-científicos	Carga horária do certificado de participação, limitadas a 40h
Apresentação ou exposição de trabalhos em palestras, congressos e seminários técnico-científicos nacionais	10h por apresentação, limitadas a 50h
Apresentação ou exposição de trabalhos em palestras, congressos e seminários técnico-científicos internacionais	15h por apresentação, limitadas a 50h
Participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter técnico-científico	Carga horária do certificado de participação, limitadas a 50h
Publicação de resumos em Anais eventos de caráter técnico-científico (autoria ou co-autoria) nacionais	10h por resumo publicado, limitadas a 50h
Publicação de resumos em Anais eventos de caráter técnico-científico (autoria ou co-autoria) internacionais	15h por artigo publicado em Anais, limitadas a 50h
Publicação em revistas nacionais de artigo de caráter técnico-científico (autoria ou co-autoria)	40h por artigo publicado
Publicação em revistas internacionais de artigo de caráter técnico-científico (autoria ou co-autoria)	50h por artigo publicado
Publicação em revistas nacionais/internacional de artigo em outras áreas (autoria ou co-	20h por artigo, limitadas a 20h.

autoria)	
Estágio não obrigatório na área do curso ou trabalho com vínculo empregatício na área do curso	Carga horária máxima de 60h por ano
Estudante de Iniciação Científica, bolsista ou voluntário	Máximo de 60h por ano
Participação em projetos técnico-científicos	Carga horária do certificado, limitado a 40h
Atividade de embarque (além da carga horária obrigatória)	Carga horária do certificado, limitado a 40h
Participação em grupos de pesquisa vinculado ao diretório de grupos de pesquisa do Brasil	Limitado a 10h

Art. 2º A carga horária mínima obrigatória destinada às atividades complementares nos Cursos de 2º ciclo do Centro de Formação em Ciências Ambientais constam nos Projetos Pedagógicos de cada curso.

Art. 3º Para completar a CH de Atividades Complementares, cada estudante deverá pontuar em pelo menos 2 atividades listadas acima.

Art. 4º Certificados sem carga horária de participação em palestras e eventos, serão contabilizados como 1 h por dia.

Art. 5º Atividades de Embarque necessitam de uma Declaração de Embarque, devidamente assinados pelo responsável da embarcação e/ou chefe científico.

Art. 6º Os casos omissos e de adaptação curricular serão resolvidos pelo Colegiado de cada curso onde estiver alocado o estudante.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Centro de Formação em Ciências Ambientais